

DECRETO N. 18.483, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.788.000,00, no Orçamento do Município.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional no valor de R\$ 6.788.000,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
35.10-01.110000	Geral	6.788.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial, no valor de R\$ 6.788.000,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-09.271.0001.2.010	Encargos de Previdência Social	
80.10-3.1.91.13	Obrigações Patronais	
80.10-01.110000	Geral	6.788.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de março de 2020.

  
Felício Ramuth  
Prefeito



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

*Erllin Souza Monteiro*  
Secretário Adjunto - SGAF  
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo